

Lei nº 475/83

84
M. Bonamichi

Autoriza o Prefeito Municipal de Inconjidental para ~~...~~ no Regime Estatutário.

A Câmara Municipal de Inconjidental, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um reajuste salarial aos servidores Públicos Municipais pelo Regime Estatutário, conforme seus níveis salariais percebidos em 43% (quarenta e cinco por cento), a partir de 1º/05/83.

Artigo 2º - Para atender as despesas orçamentárias do artigo anterior, será aberto crédito e dotação, conforme o orçamento do corrente ano.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor, a partir de 1º de maio do ano de 1983.

Desde portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tal integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal Inconjidental, 01/06/83.

José Barboza Sobrinho

José Barboza Sobrinho.

Prefeito Municipal